



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
Albino Rodrigues do Nascimento

TABELIÃO
Victor Figueiredo de Menezes do Nascimento

SUBTABELIÃO

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
Av. Parque, n.º 1266 – Bairro Iracy
Itacoatiara-Am Tel: (092) 3014-1816

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 DO REGISTRO GERAL

INTEIRO TEOR

Itacoatiara (AM), 24 de julho de 2.000.

MATRICULA N.º 11.567

FICHA 01

Matrícula nº 11.567: Data: 24 de julho de 2.000.: Quatro (04) terrenos contíguos, com Título Definitivo nº. 00413, expedido em data de 10 de novembro de 1978, 00276, expedido em data de 09 de janeiro de 1978, 00277, expedido em data de 09 de janeiro de 1978 e 06583, Serie A-2, expedido em data de 15 de maio de 1991, situado na Rodovia AM-010 da Torquato Tapajós- KM- 228, 229 e 230, Município de Silves, atualmente Município de Itacoatiara, com uma área de 1.144,46 Ha. e um perímetro de 19.452,00m2. com os limites e confrontações:- ao Oeste, com a Rodovia AM 010, por uma distância de 1.500,00 (hum mil e quinhentos metros) a Leste, com Patrimônio Estadual, por uma distância de 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco metros); ao Norte, com Raimundo Nascimento e Patrimônio Municipal, por uma distância de 8.512,00 (oito mil, quinhentos e doze metros) e ao Sul, com Francisco Silva e Danizio Gonçalves, por uma distância de 8.015,00 (oito mil e quinze metros). -REGISTROS ANTERIORES: 1.402, 2.148, 1.400 e 9.504 do Livro 2 do Registro Geral. -PROPRIETÁRIA:- M. DO P. S. RAMOS DO BARROS, firma estabelecida a Rua Monsenhor Joaquim Coutinho nº 61-Aparecida, na cidade de Manaus, inscrita no CNPJ sob o nº 02.828.091-0001-83, neste ato representada por MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE RAMOS DE BARROS, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Manaus, portadora da CI 0256175-1-AM. e CIC Nº 671.909.872-15. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM)., 24 de julho de 2000. O OFICIAL. (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **R. 1.-11.567**:- Nos termos, da Escritura Pública de compra e venda, lavradas nestas Notas em data de 24 de julho de 2000, Livro nº. 136 fls. 133, **M. DO.P. S. RAMOS DE BARROS**, acima qualificada, adquiriu o Imóvel constante da presente matrícula de **MARCOS ANTONIO FERNANDES NEVES**, Engenheiro Agrônomo, portador da C-.I. nº." 2221204-AM. e CIC nº 336.949.077-34 e sua mulher Dona **MARINA ROSA SALVIATO FERNANDES**, comerciante, portadora da CI nº 71.694-DF e CIC nº 154.953.027-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Cruz, 17, no Bairro de Valparaizo, Município de Serra, E. Santo, neste ato representados por **FRANCISCO ORLANDO JORDÃO**, brasileiro, maior, casado, técnico agropecuário," portador da CI nº 155.223-AM. e CIC nQ 027.239.722-91, residente e domiciliado nesta cidade. VALOR:-R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS) . O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM)., 24 de julho de 2000. O OFICIAL. . (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **AV.,2:-11.567**: Certifico que, por lapso, foi



Valide aqui este documento

Registrado erroneamente os limites em relação a Leste e Oeste, devendo-se considerar que a Leste, limitando-se com Rodovial AM-010 e ao Oeste, limita-se com Patrimônio Estadual. O referido é verdade, e dou fé. Itacoatiara (AM)., 25 agosto de 2000. O OFICIAL. . (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **R.-3 :-11. 567:-** DATA:-03 de outubro de 2000:- Procedo-se ao Registro de uma (01) CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL CCC-CREGE-00/023-7: **EMITENTE :-M. DO P. S. RAMOS DE BARROS-CNPJ nº 02.828.092/0001-83:- CREDOR:- BANCO DA AMAZÔNIA S/A. -EMISSÃO:-** 03 de outubro de 2000. VALOR:_R\$-37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS). VENCIMENTO:- 03.10.2001:- **FORMA DE PAGAMENTO:-** ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ou à sua ordem, a quantia de R\$-37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) em moeda corrente nacional. - CLÁUSULA PRIMEIRA - ENCARGOS FINANCEIROS - Tarifa de Abertura de Crédito: R\$-12,00 (Doze Reais).-IOF-Imposto Sobre Operações Financeiras, na forma da regulamentação vigente. Juros Efetivos Prefixados de 2,80% (Dois inteiros e oitenta centésimos por cento ao mês, equivalentes a 39,28%(Trinta e Nove Inteiros e vinte e oito centésimos por cento) ao ano incidentes sobre o saldo devedor, exigíveis juntamente com as parcelas de amortização do principal, contabilizados no último dia útil de cada mês, sendo incorporados ao saldo devedor para efeito de cálculo dos encargos do mês subsequente e da liquidação do empréstimo. -CLÁUSULA SEGUNDA-GARANTIA:-A emitente dá ao BANCO em Primeira, Única e Especial Hipoteca. -CLÁUSULA TERCEIRA: O financiamento será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Price sendo a primeira vencível" em 03.11.2000 e as demais todo dia 03 dos meses seguintes,sendo a última em 03.10.2001, importando cada parcela, já englobando juros e principal, no valor de R\$-3.683,26 (Tres Mil, Seiscentos e Oitenta e Tres Reais e Vinte e Seis Centavos). -Manaus(AM).,03 de outubro de 2000-M. DO P. S. RAMOS DE BARROS-CNPJ nº 02.828.092/0001-53-EMITENTE. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM)., 03 de outubro de 2000. O OFICIAL. (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **R.4:11.567:-** Certifico que conforme Carta N/REF.-GERNEG-2000/046, expedida em data de 13 de novembro de 2000, pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A, assinada por Valdecy Cândido-Gerente Geral e Mauro O.L.Façanha-Gerente Adjunto, foi dada baixa na Cédula de Crédito Comercial prefixo CCC-00/023-7 no valor de R\$-37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) . O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara-AM 14 de novembro de 2000. O Oficial. (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **R.-5:-11.567:-** DATA:- 14 de novembro de 2000: Procedo-se ao Rêgistro de uma (01) CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº CCC CREGE-00/026-1:-EMITENTE:_ M. DO P. S. RAMOS DE BARROS. -CNPJ nº 02.828.092/0001-83:-VALOR:_R\$-50. 000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). -VENCIMENTO: 15.10.2002:- CREDOR:_BANCO DA AMAZÔNIA S/A. -DATA DA EMISSÃO: -14 de novembro de 2000. - CLÁUSULA PRIMEIRA - ENCARGOS FINANCEIROS: Tarifa de Abertura de Crédito:- R\$-12,00 (Doze Reais):- I O F -Imposto sobre Operações Financeiras, na forma da regulamentação vigente:_Juros Efetivos Prefixados de 2,82% (Dois inteiros e oitenta e dois por cento) ao mês, equivalente a 39,61% (Trinta e Nove inteiros e sessenta e hum centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, exigíveis juntamente com as parcelas de amortização do principal, contabilizados no último dia útil de cada mês, sendo incorporados ao saldo devedor para efeito de cálculo dos encargos do mês subsequente e da liquidação do empréstimo. GARANTIAS: -Em Primeira Única e Especial Hipoteca. CLÁUSULA TERCEIRA:-O financiamento será pago em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Price, sendo meses seguintes, sendo a última em 15.10.2002, importando cada parcela, já englobando juros e principal, no valor



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAROLINE CUNHA E SILVA MEIRELLES e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA. Protocolado em 15/10/2024 às 11:19:51, sob o número PWEB24608043501. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0102090-62.2004.8.04.0001 e o código 54M9ZMPZ. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-webo.onr.org.br/00cs/KZAHX-8R9T2-HCLKD-NQZLW>

Valide aqui este documento

R\$.- 3.184,23 (Tres Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Tres Centavos). - INADIMPLEMENTO: -Na falta de pagamento, nos periodos acordados, sobre os valores em atraso, incidirão em substituição aos encargos de normalidade e enquanto não regularizada a operação: a):- Juros remuneratórios a taxas de mercado, conforme faculta a Resolução nº 1.129 de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional; b):-juros moratórios de 1% (UM POR CENTO) ao ano; c):- " Multa de 10% (dez por cento).- Parágrafo Primeiro:_Os Encargos previstos nas alíneas "a "e e "d serão calculados e debitados no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, e serão exigidos juntamente com os valores das prestações pagas, proporcionalmente aos seus valores nominais. Parágrafo SEGUNDO:-A multa de que trata o item "c "será calculada, nas datas das amortizações sobre os valores amortizados e, na liquidação da operação, sobre o saldo devedor da operação, e será debitada e exigida juntamente com as amortizações ou liquidação da operação. A aplicação da penalidade dar-se-á ainda que o Banco não tenha recorrido a meios judiciais para haver o pagamento do que lhe for devido e independe de notificação ou aviso judicial ou extra, configurando-se direito líquido e certo decorrente da infração ou atraso por parte da CREDITADA. Parágrafo Terceiro:_Caracteriza-se a inadimplencia pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista " nesta Cédula, inclusive desvio dos recursos na forma prevista do orçamento anexo. Caracteriza-se, também e inadimplência, pelo fato da EMITENTE, por qualquer motivo, se encontrar em litigio judicial com o BANCO. Parágrafo Quarto:_O descumprimento de qualquer Cláusula ou condição previstos nesta Cédula implica no vencimento antecipado da operação e na aplicação dos encargos de que trata o "caput", sobre o saldo devedor total da operação.-LOCAL DE PAGAMENTO:-O pagamento será efetuado na Agência do BANCO, na praça de Manaus-AM., ou onde esta me for apresentada. NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS-Entendemos que a tolerância do BANCO em relação a inobservância ou ao descumprimento de quaisquer condição ou obrigação ajustada não constituirá precedente, novação ou modificação nos termos constantes desta Cédula, os quais permanecerão validos para todos os fins de direito e somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes. Manaus(AM).14 de novembro de 2000. -M. DO P. S. RAMOS DE BARROS-CNPJ nº 02.828.092/0001-83 -EMITENTE:- BANCO DA AMAZÔNIA S/A.- Ag.Manaus-AM.Valdecy Cândido dos Santos -Gerente Geral -Mauro Cesar L.Façanha.-Gerente Adjunto. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM) . , 14 de novembro de 2000 . O OFICIAL. (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **R.6:-11.567:-** Certifico que conforme Memorando GREGE – 2003/052, expedido pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. -em data de 14 de janeiro de 2003, foi dada baixa na Cédula de Crédito Comercial CCC-REGE-00/026-1. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara(AM)., 14 de janeiro de 2003. -O OFICIAL. (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **R.-7:-11.567:** -DATA:-14 de janeiro de 2003:_Procede-se ao Registro de uma (01) CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 1688/2003: -EMITENTE:_M. DO P. S. RAMOS DE BARROS-CNPJ nº 02.828.091/0001-83:-FIEL DE POSITÁRIO:-MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE BARROS - CPF nº 671.909.872-15. -AVALISTA:- MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE BARROS-CPF Nº 671.909.872-15:_-CREDOR:-AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A.-doravante designada simplesmente AFEAM. -DATA DA EMISSÃO:_13 de janeiro de 2003:_VALOR:_R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). -VENCIMENTO:-20 de fevereiro de 2008. -UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:-O crédito será efetuado em 01 (uma) parcela, obedecidas e cumpridas as condições que se seguem a 1ª (PRIMEIRA) e ÚNICA PARCELA no valor de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais) destinados a



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAROLINE CUNHA E SILVA MEIRELLES e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA. Protocolado em 15/10/2024 às 11:19:51, sob o número PWEB24608043501. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0102090-62.2004.8.04.0001 e o código 54M9ZMPZ. Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/00cs/KZAHX-8R9T2-HCLKD-NQZLW>

Valide aqui este documento

adquirição de equipamentos descritos e caracterizados na cláusula Garantia, diretamente aos fornecedores dos bens, imediatamente " após o cumprimento das seguintes condicionantes: Pedido de liberação dos recursos. Contrato devidamente registrado nos seguintes cartórios a Hipoteca no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Itacoatiara/Am. e a Alienação Fiduciária no Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos da cidade de Manaus. Apresentação das 1ª vias das Notas Fiscais e Duplicatas quitadas pelo valor das Notas Fiscais, Certidões Negativas da Receita Federal, FGTS, SEFAZ, PMM e INSS em validade, Fixação da placa AFEAM no empreendimento cujo modelo será fornecido pela AFEAM. Comprovação da aplicação de recursos próprios. Seguro dos Equipamentos oferecidos como garantia do financiamento com cláusula beneficiária em favor da AFEAM.-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:- O saldo devedor decorrente desta operação, aí incluídos, o principal, juros compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos pactuados, será corrigido com base em 100% (Cem por cento) da Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. A primeira atualização monetária será efetivada utilizando-se o critério "pro-rata dia", entre a data da liberação dos recursos e a data do vencimento A PRIMEIRA " obrigação contratual, tomando-se para tal, a Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, válida para o trimestre em que estiver sendo efetuado o cálculo. -JUROS- Os juros são devidos à taxa de 6% a.a. " (seis por cento ao ano) e serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor corrigido integralmente pela Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, e exigíveis mensalmente durante o período de carência e, no período de amortização, de igual forma, juntamente com as parcelas do principal. No período carencial o 1º (PRIMEIRO) pagamento dos juros será em 20 de março de 2003 e o 12º (DÉCIMO SEGUNDO) E ÚLTIMO pagamento no dia 20 de fevereiro de 2004-IMPONTUALIDADE-Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer responsabilidades financeiras da EMITENTE, decorrente desta CÉDULA, sobre o valor em atraso, devidamente corrigido de acordo com a Cláusula "Atualização Monetária" avençada nEsta CÉDULA, passará a incidir além dos juros a taxa ora contratada, juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), a título de mora. Essa taxa será calculada proporcionalmente, desde a data do vencimento da obrigação não cumprida, até a data da sua efetiva liquidação, sem prejuízo de poder a AFEAM, se o entender, adotar outras medidas cabíveis, inclusive de natureza executoria.-MULTA-Além do estabelecido da Cláusula de IMPONTUALIDADE, sobre os valores vencidos e não pagos, será devida a multa de 2% (dois por cento). -GARANTIA:-HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS." PRAÇA DE PAGAMENTO:-O pagamento será efetuado na praça de Manaus Estado do Amazonas, ou em qualquer outra que venha a ser indicada pela AFEAM.-FORO-Fica eleito o foro de Manaus-Am., como competente para dirimir litígios judiciais, derivados desta CÉDULA, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. -Manaus -AM., 13 de janeiro de 2003.-M. DO. P. S. RAMOS DE BARROS-CNPJ- .02.828.091/0001-83.-FIEL DEPOSITÁRIO:-MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE BARROS-CPF nº 671.909.872-15. - AVALISTA:- MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE BARROS- CPF nº 671. 909 . 872-15 .-Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM) ., 14 de janeiro de 2003.- O OFICIAL. (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **R.-8:-11.567**:- Nos termos do MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, EXTRAÍDA DA CARTA PRECATÓRIA Nº 002.05.000696-9, da Ação de Execução Fiscal nº 001.05.005054-1 , que tem como parte autora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, E PARTE RÉ M. DO P. S. RAMOS DE BARROS, CNPJ/MF Sob o nº



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAROLINE CUNHA E SILVA MEIRELLES e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA. Protocolado em 15/10/2024 às 11:19:51, sob o número PWEB24608043501. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0102090-62.2004.8.04.0001 e o código 54M9ZMPZ. Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onir.org.br/00cs/KZAHX-8R9T2-HCLKD-NQZLW

Valide aqui este documento

02.828.091/0001-83, FINALIDADE EFETUAR A PENHORA NA MATRÍCULA nº 11.567, do LIVRO 2 do Registro Geral, do CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DESTA COMARCA. VALOR PO CRÉDITO R\$- 23 . 061, 67 (VINTE E TRES MIL, SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), QUE TEM COMO FIEL DEPOSITARIO MARIA DO P. SOCORRO R. RAMOS, EXPEDIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE ITACOATIARA, EM DATA DE 11 DE JUNHO DE 2007. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM)., 20 de agosto de 2007.- O OFICIAL. (a) Albino Rodrigues do Nascimento. **Av. -9:-11.567:-** Certifico que cumprindo ordem do Mandado de Cancelamento do Registro expedido nos Autos da Carta Precatória do Processo nº 002.09.001821-6, subscrito pelo MM. Juiz Dr. EVERALDO DA SILVA LIRA-Juiz de Direito da 2º Vara, respondendo cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara, procedo o cancelamento do Registro da Penhora, no Imóvel especificado nesta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara(AM)., 10 de março de 2010.-O OFICIAL. (a) Albino Rodrigues do Nascimento. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara(AM), 14 de outubro de 2024.-O OFICIAL: _____//.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CEDITN004416ABIEEKVPCMTUAG90, Valor do ato: R\$ 111,55, Parte(s): AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM, data 14/10/2024. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado